



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

**Guapirama – Paraná**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OF. Nº 028/ 2016 – DMAS

Guapirama/PR, 12 de Fevereiro de 2016.

### **REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – BOOK FOTOGRÁFICO PARA GESTANTES.**

Prezado Senhor.

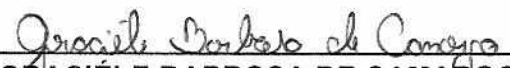
Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para realização de Book's das Gestantes participantes do Grupo "GestAção" do município de Guapirama.

O grupo "GestAÇÃO" (Gestantes Ativas) faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no qual realiza oficinas de orientação, prevenção, ensino referente aos cuidados com os bebês, entre demais debates variados com temas voltados a realidade das participantes. Os trabalhos desenvolvidos mensalmente visam o fortalecimento do vínculo entre mãe e filho, o bem estar físico e emocional de ambos.

O book visa trabalhar a auto-estima da mãe, e da recordação de um dos momentos mais especiais em sua vida. Sendo disponibilizado às gestantes assíduas nas reuniões e atividades propostas.

Contando com a atenção de Vossa Senhoria aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,

  
**GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO**

**Graciele Barbosa de Camargo**  
DIRETORA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 1096/2015

Ilmo. Excelentíssimo Senhor  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Guapirama – Paraná

## ORÇAMENTO

|                     |                                                                                                                        |                                     |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Empresa Proponente: | Empresa: Marcelo Rossi Fotografia<br>CNPJ: 14.065.748/0001/87<br>End: João Cuenca Borrego Nº149:<br>Cidade: Carlópolis | Bairro: Centro<br>Fone: 43 98465339 |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|

| ITEM | QUANT | PRODUTO                                            | VALOR UNI. | VALOR TOT.  |
|------|-------|----------------------------------------------------|------------|-------------|
| 01   | 400   | Fotos tiradas em estúdio: tamanho 10X15 (colorida) | R\$7,00    | R\$2.800,00 |
| 02   | 100   | Fotos tiradas em estúdio: tamanho 15X21 (colorida) | R\$18,00   | R\$1.800,00 |
|      |       |                                                    |            |             |
|      |       |                                                    |            |             |
|      |       |                                                    |            |             |
|      |       |                                                    |            |             |
|      |       |                                                    |            |             |
|      |       |                                                    |            |             |
|      |       | <b>TOTAL</b>                                       |            | R\$4.600,00 |

Obs. Fotos feitas em ambientes externos.

Carlópolis, 04/02/2016

**Marcelo Rossi**  
**14.065.748/0001-87**  
Carimbo do CNPJ

*W. Rossi*

Assinatura do Responsável

## ORÇAMENTO

|                     |                                                                                                                |                                                                |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Empresa Proponente: | Empresa: Celso Foto & Informática<br>CNPJ: 79.723.672/0001-85<br>End: Av Paraná<br>Cidade: Joaquim Távora - PR | Nº: 636    Bairro: centro<br>Fone: 43 3559-1358 43 e 9910-8520 |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|

| ITEM | QUANT | PRODUTO                                            | VALOR UNI. | VALOR TOT.         |
|------|-------|----------------------------------------------------|------------|--------------------|
| 01   | 400   | Fotos tiradas em estúdio: tamanho 10X15 (colorida) | R\$4,00    | R\$1.600,00        |
| 02   | 100   | Fotos tiradas em estúdio: tamanho 15X21 (colorida) | R\$6,00    | R\$600,00          |
|      |       |                                                    |            |                    |
|      |       |                                                    |            |                    |
|      |       |                                                    |            |                    |
|      |       |                                                    |            |                    |
|      |       |                                                    |            |                    |
|      |       |                                                    |            |                    |
|      |       | <b>TOTAL</b>                                       |            | <b>R\$2.200,00</b> |

**79 723 672/0001-85**

**CELSO YOITI SHIMIZO**

**Avenida Paraná, 636 - Centro**

**CEP 86.455-000**

**JOAQUIM TÁVORA - PR**

Joaquim Távara – PR, 23/01/2016.

Carimbo do CNPJ

Celso Yoiti Shimizu - ME

## ORÇAMENTO

|                     |                                                                                                                                                           |                                                                    |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Empresa Proponente: | Empresa: <b>LIDIANE ARAUJO FOTOGRAFIA &amp; ATELIER</b><br>CNPJ: <b>24.058.585/0001-69</b><br>End: <b>Rodovia PR 151</b><br>Cidade: <b>Carlópolis -PR</b> | Nº: <b>S/N</b> Bairro: <b>Matão</b><br>Fone: <b>(43) 9859-9497</b> |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|

| ITEM | QUANT | PRODUTO                                                      | VALOR UNI. | VALOR TOT. |
|------|-------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 01.  | 400   | Fotos tiradas em espaço externo: tamanho 10X15 cm (colorida) | 5,50       | 2.200,00   |
| 02   | 100   | Fotos tiradas em espaço externo: tamanho 15X21 cm (colorida) | 15,00      | 1.500,00   |
|      |       |                                                              |            |            |
| 03   |       | Cortesia: Figurinos e acessórios para as gestantes           |            |            |
|      |       |                                                              |            |            |
|      |       |                                                              |            |            |
|      |       |                                                              |            |            |
|      |       |                                                              |            |            |
|      |       | <b>TOTAL</b>                                                 |            | 3.700,00   |

Carlópolis, 01/02/2016

**Lidiane A. de araujo Rossi**  
**24.058.585/0001-69**

Carimbo do CNPJ

  
Assinatura do Responsável

De: "Lidiane Araujo" <lidiane@lidianearaujo.com.br>  
Assunto: Re: Orçamento - Book Gestantes Guapirama  
Data: Seg, Fevereiro 1, 2016 9:17 am  
Para: "Gestão Guapirama" <gestao\_guapirama@hotmail.com>

Olá Graciéle, bom dia!

Agradeço desde já seu retorno.

Estou enviando minha proposta em anexo conforme solicitado, não possuo carimbo com meu CNPJ por isso não carimbei o orçamento.

Abaixo coloquei algumas observações, qualquer dúvida estou à disposição ok?

Ressalvas:

1- Como ainda não possuo estúdio, faço as fotos em espaço aberto, em chácaras, clube de campo etc. Caso a prefeitura venha a fechar os serviços comigo, podemos combinar o local.

2- Conforme coloquei no documento, disponibilizo como cortesia, figurinos e acessórios para as gestantes (tops, saias de tule, tecidos, bijuterias e arranjos para cabelo);

3- Prazo para entrega das fotos reveladas: 30 dias corridos após a última sessão de fotos;

Minha sugestão, é dividir a sessão em 4 dias, fotografando 10 grávidas por dia (5 no período da manhã e 5 à tarde);

Mais uma vez agradeço a atenção.

Aguardarei seu retorno.

Atenciosamente,

Lidiane Araujo  
Fotografia & Atelier  
www.lidianearaujo.com.br

> Bom dia Lidiane.

> Pode participar sim, ainda mais com sua experiência, será um prazer.

> Estou solicitando os orçamentos para abrimos licitação o quanto antes.

> Não temos um valor definido, estamos solicitando os orçamentos para abrir licitação.

> Vou encaminhar em anexo, o documento para que você passe seu orçamento, onde consta o material necessário.

> Graciéle de Camargo Barbosa

> Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social.

> (43) 3546 - 1/71

> Guapirama-PR

> De: lidiane Araujo <lidiane@lidianearaujo.com.br>

> Enviado: quinta-feira, 28 de janeiro de 2016 10:34

> Para: gestao\_guapirama@hotmail.com

> Assunto: Orçamento - Book Gestantes Guapirama

> Olá Graciéle, bom dia!

> Estou entrando em contato porque sou fotógrafa de gestantes e bebês.

> Sou cunhada do Marcelo Rossi de Carlópolis e foi ele quem me passou seu contato.

> Ele comentou que a prefeitura de Guapirama está com um projeto fotográfico com as gestantes e como minha especialidade são fotos com gestantes, recém-nascidos e bebês, fiquei interessada em participar da licitação.

> Gostaria de saber se posso participar e se você tem o edital ou o

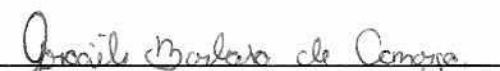
> orçamento máximo que a prefeitura pode atingir para que eu possa montar a proposta.

# ORÇAMENTO BOOK FOTOGRÁFICO GESTANTES

## MÉDIA DE PREÇO

| ITEM | PRODUTO             | MÉDIA POR<br>VALOR UNITÁRIO | MÉDIA POR<br>VALOR TOTAL |
|------|---------------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1    | Foto 10x15 Colorida | 5,50                        | 2.200,00                 |
| 2    | Foto 15x21 colorida | 13,00                       | 1.300,00                 |

|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| MÉDIA POR KIT - VALOR TOTAL | 3.500,00 |
|-----------------------------|----------|

  
GRACIELE BARBOSA DE CAMARDO  
DIRETORA DMAS

**Graciele Barbosa de Camargo**  
DIRETORA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 1096/2015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 22 de fevereiro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE BOOK'S DAS GESTANTES PARTICIPANTES DO GRUPO "GESTAÇÃO" DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**, no valor máximo de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ILMA. SR.**

**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**

**DD. PRESIDENTE DA CPL**

**NESTA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 29 de Fevereiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Contratação de empresa para realização de book's das gestantes participantes do grupo de "gestão" do município de Guapirama".*

Sendo a seguinte:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.016 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

D = 2494 = 33.90.39.59.00 – Serviço de áudio, vídeo e foto

FR – 754 – SCFV

Fonte de Recurso: Federal

Atenciosamente

  
GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 01 de março de 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **contratação de empresa para realização de book's das gestantes participantes do grupo " GESTAÇÃO" do município de Guapirama**, no valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), preços cotados pelo departamento de assistência social.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária: 11.02.08.241.0005.2.016-D=2494=33.90.39.59.00-FR-754-SCFV;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial -SRP**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Decreto 7.892/13 e 8.250/13.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA  
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



Guapirama, 02 de Março de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)** No valor máximo de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

  
**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**Guapirama/PR, 03 de Março de 2016**

**CERTIFICO** que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**  
**PRESIDENTE DA CPL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**  
**PROCESSO nº 026/2016**  
**(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 18 de Março de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)** No valor máximo de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

### **01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA**

**01.01.** O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

**DATA DE ABERTURA:** dia 18/03/2016 as 09:00 horas

**01.02.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br); link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

**01.03.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

### **02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**02.01.** Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

**02.01.01.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br); sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **18/03/2016**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

## **05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
  - 1. **O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
  - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
  - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
  - 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, **(ANEXO I)**
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, **(ANEXO VI)**, caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".**

### **03. DO OBJETO**

A presente Licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)** no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

### **04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

### **06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - DATA/HORÁRIO**  
**Porte da Empresa:**

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, ([licitaguapi@outlook.com](mailto:licitaguapi@outlook.com)) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

### 07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### 07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

### 07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

### 07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
  - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
  3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
  4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2014)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
  2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
  3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

### 07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
  - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

**07.02.** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

### ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - DATA/HORÁRIO**

**Porte da Empresa:**

### 08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Por Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
  - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
  - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;



- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será



assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

**08.19.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**09.01.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

**09.02.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

**09.03.** As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

**09.04.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

**09.05.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

**09.06.** Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

**09.07.** Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

**09.08.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

**09.09.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso

**09.10.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

**09.11.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo



- 09.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail [licitaguapi@outlook.com](mailto:licitaguapi@outlook.com) \_ para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

## **10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 10.01.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02.** O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05.** No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06.** A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07.** Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.09.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:**

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:**

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos



Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

### **13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
  - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
  - c) O preço unitário registrado na ata;
  - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
  - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
    - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
    - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
    - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará



o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
  - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
  - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
  - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**c. Suspensão Temporária:**

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

**d. Declaração de Inidoneidade:**

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

#### **14. DO PAGAMENTO**

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.



**15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.01.** Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

**16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.01.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

**16.01.01.** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

**16.02.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**16.03.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**17. DA GARANTIA**

**17.01.** A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

**18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**18.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



**18.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

**19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

**19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

**19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

**19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

**19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;

**19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

**19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.

**19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

**20. CASOS OMISSOS**

**20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

**21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL**

**21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

**21.02.**

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
- b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.

**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**  
Pregoeiro (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO I**  
**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 025/2016****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)****LOTE ÚNICO**

| ITEM | PRODUTO             | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01   | Foto 10x15 colorida | 400   |       | R\$5,50        | R\$2.200,00 |
| 02   | Foto 15x21 colorida | 100   |       | R\$13,00       | R\$1.300,00 |
|      |                     |       |       | TOTAL R\$:     | R\$3.500,00 |

**01.O VALOR TOTAL:**

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

**02.PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**02.01.** As fotos deverão ser realizadas em estúdio ou área externa, a escolha do contratante, ambos dentro do município de Guapirama, pois caso contrario implicaria no transporte das participantes do grupo o qual o município não se responsabiliza.

**02.02.** A contratada deverá agendar com o setor competente o dia para melhor realização da fotos,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

### ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

**-Papel Timbrado da Empresa-**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016.**

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **019/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



**(assinatura com firma reconhecida)**

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO III**

**(MODELO)**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO IV**

**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016.**

Prezados Senhores:

A Proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_  
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes  
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos  
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de  
1993 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO V**  
**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **019/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(Nome, RG e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO VI**

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)  
**-Papel Timbrado da Empresa-**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. -

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal  
(nº do RG e CPF)

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Contador da Empresa  
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## ANEXO VII

(MODELO)

**-Papel Timbrado da Empresa-**

### PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

**Banco/conta corrente:**

**Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:**

**Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de \_\_\_\_ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e CPF do representante legal)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## **ANEXO VIII**

**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

### **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 019/2016.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)**

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016. -

\_\_\_\_\_  
(Nome RG e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**ANEXO IX**  
**-Papel Timbrado-**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – PROCESSO Nº 025/2016.**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
com sede à Rua \_\_\_\_\_, representada por seu sócio  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, infra-assinando, **DECLARA** sob as  
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos  
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são  
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não  
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor  
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município  
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, RG e CPF do declarante)  
Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 019/2016**

**PROCESSO 025/2016**

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)** No valor máximo de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 019/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **18 de Março de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.

  
**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**  
**PREGOEIRO**

\*\* Elotech \*\*  
03/03/2016  
Pág. 1/1

3/03/2016

plementar e da

o do Paraná, no uso  
foram conferidas  
22/12/2015.

cício o Crédito  
0.000,00 (cinco mil

CIAL

5.000,00

io: 5.000,00

o 1º deste Decreto,  
me discriminação

CIAL

5.000,00

io: 5.000,00

na data de sua

RA, Estado do

R OLIVATO  
municipal

\*\* Elotech \*\*  
03/03/2016  
Pág. 1/1

03/2016

plementar e da

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 003/2016

EXTRATO DO CONTRATO 005/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRES VEICULOS NACIONAIS, SENDO DOIS PARA ATENDIMENTO NO TRANSPORTE DOS PACIENTES DA SAUDE E UM PARA DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 009/2016

EXTRATO DO CONTRATO 006/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA – EPP

VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 020/2016

PROCESSO 026/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 24.850,12 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 020/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 019/2016

PROCESSO 025/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV) No valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 019/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 18 de Março de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 018/2016

PROCESSO 024/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE KIMONOS INFANTIS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
Estado do Paraná

\*\* Eleição \*\*  
03/03/2016  
Pág. 1/1

Exercício: 2016

**Decreto nº 1807/2016 de 03/03/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1628/2015 de 22/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação                        |                                            |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.003.00.000.0000.0.000.            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      |
| 08.003.08.244.2540.2.620.            | MANUTENCAO IGD-SUAS                        |
| 538 - 3.3.90.14.00.00                | 31776 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL              |
|                                      | 5.000,00                                   |
| <b>Total Suplementação: 5.000,00</b> |                                            |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução                        |                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.003.00.000.0000.0.000.      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      |
| 08.003.08.244.2540.2.620.      | MANUTENCAO IGD-SUAS                        |
| 539 - 3.3.90.30.00.00          | 31776 MATERIAL DE CONSUMO                  |
|                                | 5.000,00                                   |
| <b>Total Redução: 5.000,00</b> |                                            |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

JOAO MATTAR OLIVATO  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
Estado do Paraná

\*\* Eleição \*\*  
03/03/2016  
Pág. 1/1

Exercício: 2016

**Decreto nº 1808/2016 de 03/03/2016**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1628/2015 de 22/12/2015.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 464.281,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação                          |                                                      |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |
| 07.002.00.000.0000.0.000.              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |
| 07.002.10.301.1006.2.012.              | ATENCAO BASICA DA SAUDE                              |
| 317 - 3.3.90.30.00.00                  | 00495 MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 320 - 3.3.90.39.00.00                  | 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| 338 - 4.4.90.52.00.00                  | 00495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| 684 - 4.4.90.52.00.00                  | 00498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| 07.002.10.301.1006.2.013.              | PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA                            |
| 353 - 3.3.90.30.00.00                  | 00495 MATERIAL DE CONSUMO                            |
| 361 - 3.3.90.39.00.00                  | 00495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
|                                        | 165.508,08                                           |
|                                        | 165.508,08                                           |
|                                        | 115.000,00                                           |
|                                        | 12.000,00                                            |
|                                        | 3.132,50                                             |
|                                        | 3.132,50                                             |
| <b>Total Suplementação: 464.281,16</b> |                                                      |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

|                             |             |                   |
|-----------------------------|-------------|-------------------|
| Receita: 1.721.333.40.01.00 | Fonte: 1000 | 12.000,00         |
| Receita: 1.721.333.02.00.00 | Fonte: 1000 | 452.281,16        |
| <b>Total da Receita:</b>    |             | <b>464.281,16</b> |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.

JOAO MATTAR OLIVATO  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016**

O Excelentíssimo Senhor Renato Rodrigues Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a aquisição de 01 (uma) unidade de aparelho de ar condicionado, modelo SPLIT de 12.000 (doze mil) Btus para a Câmara Municipal de Cambará (Dotação Orçamentária nº 01.001-01.031.1001.2001 - 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes. Subitem: 34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos), da empresa MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.570.732/0001-34, com sede na Rua Carlota de Almeida Lemos, nº 48, Jardim Paraíso, na cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.117-004, no valor de R\$ 1.702,00 (um mil, setecentos e dois reais), tendo em vista que o valor da referida compra não ultrapassará o teto limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.  
Renato Rodrigues Ferreira  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ**  
PREGÃO 003/2016

**EXTRATO DO CONTRATO 005/2016**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE FEVEREIRO DE 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA  
VALOR: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRES VEICULOS NACIONAIS, SENDO DOIS PARA ATENDIMENTO NO TRANSPORTE DOS PACIENTES DA SAUDE E UM PARA DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ**  
PREGÃO 009/2016

**EXTRATO DO CONTRATO 006/2016**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE FEVEREIRO DE 2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP  
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**SRP Nº 020/2016**

**PROCESSO 026/2016**

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, no valor máximo de R\$ 24.850,12 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e doze centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP 020/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 18 de MARÇO de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**Nº 019/2016**

**PROCESSO 025/2016**

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV) No valor máximo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 019/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 18 de Março de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

**Nº 018/2016**

**PROCESSO 024/2016**

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE KIMONOS INFANTIS E ADULTOS EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DA OFICINA DO KARATE CIDADÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA No valor máximo de R\$ 4.350,50 (quatro mil trezentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 018/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de Março de 2016 ÀS 13:30, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL -SRP

**Nº 017/2016**

**PROCESSO 023/2016**

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DE FAMILIAS CRENTES DO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES No valor máximo de R\$ 37.655,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais) De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 017/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 17 de Março de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0\*\*43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 03 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE POSSE**

Ato termo: da do mês de março do ano dois mil e dezessete, presente o Sr. André Telles da Silva Scandino, Secretário Municipal de Administração, compareceu a Sra. RANIERE SOARES DE MELO, brasileira, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 050/2016, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, nos Empregos Públicos, que declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data, tendo o Sr. João Mattar Olivato deferido a posse pedida, razão por que foi dada a posse a ela, que se comprometeu a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, do qual entra em exercício nesta data. Eu André Telles da Silva Scandino, lavrei presente termo que vai assinado pela autoridade competente e pelo funcionário empossado.

JOÃO MATTAR OLIVATO

Prefeito Municipal

RANIERE SOARES DE MELO

Servidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Melhorias, Manutenção e Pequenos Reparos no Centro de Convivência do Idoso.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos o fim legal, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 22/02/2016 às 9:00hs, relativo à Licitação - Modalidade Tomada de Preço nº 01/2016, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 13.500.836/0001-05 Valor R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Junta-se ao procedimento;

Publique-se;

TOMAZINA, 03 de março 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2016

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 13.500.836/0001-05

Tomada de Preço: Nº 01/2016

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Melhorias, Manutenção e Pequenos Reparos no Centro de Convivência do Idoso.

VALOR R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Vigência: 03/05/2016

Tomazina, 3 de março de 2016

GUILHERME CURY SALIBA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL



**ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2016**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:35 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 019/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTES - SCFV**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 019/2016.

Verificou-se da presença da Empresa, com seus respectivos representante: **1 - CELSO YOITI SHIMIZO - ME** que apresentou declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante esta a seguir:

|                                                              |                                                          |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>CELSO YOITI SHIMIZO - ME</b><br><b>79.723.672/0001-85</b> | <b>CELSO YOITI SHIMIZO</b><br><b>CPF: 491.800.539-04</b> |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou os resultados a seguir:

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>CELSO YOITI SHIMIZO - ME</b> | <b>R\$ 2.900,00</b> |
|---------------------------------|---------------------|

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

**CELSO YOITI SHIMIZO - ME pelo valor de R\$ 2.800,00 ( DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.

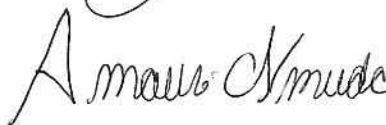
  
**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**  
**PREGOEIRO**

**EQUIPE DE APOIO:**

**WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS**



**AMAUURI CORREA DE ALMEIDA**



**Licitante:**

  
**CELSO YOITI SHIMIZO - ME**

ANEXO VI

**CELSO YOITI SHIMIZO**

CNPJ – 79.723.672/0001-85 CAD-ICMS/PR – 511.00111-07

AVENIDA PARANÁ, Nº. 636 - CENTRO  
JOAQUIM TÁVORA – PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016**

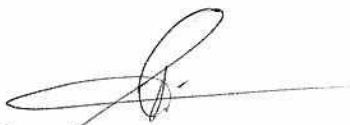
**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

Celso Yoiti Shimizo - ME inscrita no CNPJ nº 79.723.672/0001-85, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Celso Yoiti Shimizo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.331.642-9 e do CPF nº 491.800.539-04, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

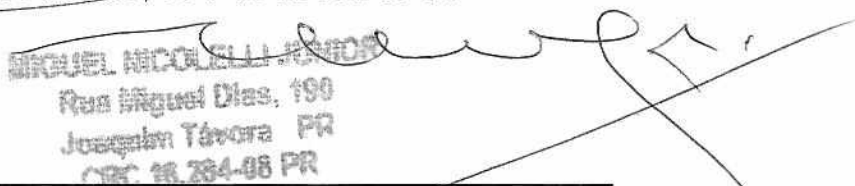
1. ( x ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Joaquim Távora- PR, 18 de março de 2016.

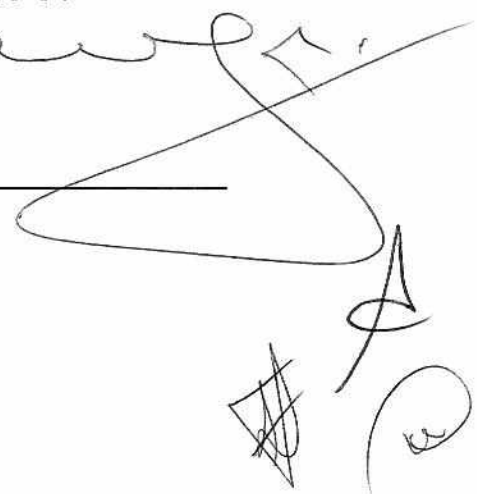


Celso Yoiti Shimizo  
RG 3.331.642-9; CPF 491.800.539-04



MIGUEL NICOLELLI JÚNIOR  
Rua Miguel Dias, 190  
Joaquim Távora - PR  
CRC 16.284-08 PR

Miguel Nicolelli Júnior  
(C.R.C 16.284-08-PR)







**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**  
CELSO YOITI SHIMIZO - ME  
CNPJ 79 723 672/0001-85 IE 51 100 111-07  
Av. Paraná, 636 - Joaquim Távora - PR Fone: 43 3559-1358  
e-mail: alzirashimizo@hotmail.com

**ANEXO I**  
**-Papel Timbrado da Empresa-**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 025/2016**

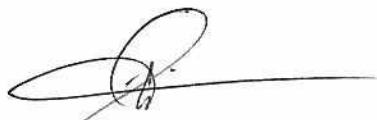
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)**

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | PRODUTO             | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| 01   | Foto 10x15 colorida | 400   |       | R\$5,00        | R\$2.000,00 |
| 02   | Foto 15x21 colorida | 100   |       | R\$9,00        | R\$900,00   |
|      |                     |       |       | TOTAL R\$:     | R\$2.900,00 |

Joaquim Távora - PR, 18 de março de 2016.

Carimbo do CNPJ

  
\_\_\_\_\_  
Celso Yoiti Shimizo - ME

**[79 723 672/0001-85]**

**CELSO YOITI SHIMIZO**

**Avenida Paraná, 636 - Centro**

**CEP 86.455-000**

**[JOAQUIM TÁVORA - PR]**





**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**  
CELSO YOITI SHIMIZO - ME  
CNPJ 79 723 672/0001-85 IE 51 100 111-07  
Av. Paraná, 636 - Joaquim Távora - PR Fone: 43 3559-1358  
e-mail: alzirashimizo@hotmail.com

**ANEXO VII**  
**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Celso Yoiti Shimizo – ME, o numero do CNPJ 79.723.672/0001-85, o número da Inscrição Estadual 51.100.111-07, Endereço Av Paraná, 636, centro da cidade de Joaquim Távora, no Estado do Paraná, CEP 86.455-000, telefone 43 3559-1358.

**Banco/conta corrente: Banco do Brasil, agencia 2221-7, c/c 8.005-5**

**Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Celso Yoiti Shimizo**

**Endereço para envio do contrato: Av. Paraná, 636 – Centro, Joaquim Távora – PR, cep 86.4555-000**

Joaquim Távora- PR, 18 de março de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº nº 019/2016**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme edital, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: conforme edital

Prazo de validade da proposta de preços é conforme edital, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 019/2016

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.



**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**  
CELSO YOITI SHIMIZO - ME  
CNPJ 79 723 672/0001-85 IE 51 100 111-07  
Av. Paraná, 636 - Joaquim Távora - PR Fone: 43 3559-1358  
e-mail: alzirashimizo@hotmail.com

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos** que bem o **identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,



---

Celso Yoiti Shimizo

RG 3.331.642-9, CPF 491.800.539-04





**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**  
CELSO YOITI SHIMIZO - ME  
CNPJ 79 723 672/0001-85 IE 51 100 111-07  
Av. Paraná, 636 - Joaquim Távora - PR Fone: 43 3559-1358  
e-mail: alzirashimizo@hotmail.com

**ANEXO VIII**  
**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA**

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 019/2016.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)**

O signatário da presente, em nome da proponente Celso Yoiti Shimizo-ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Joaquim Távora- PR, 18 de março de 2016.

Celso Yoiti Shimizo  
RG 3.331.642-9, CPF 491.800.539-04

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**Celso Yoiti Shimizo – ME, o número do CNPJ 79.723.672/0001-85, o número da Inscrição Estadual 51.100.111-07, Endereço Av Paraná, 636, centro da cidade de Joaquim Távora, no Estado do Paraná, CEP 86.455-000, telefone 43 3559-1358.**

**PREGAO PRESIDENCIAL Nº019/2016 – 18/03/2016 9:00H**

**Porte da Empresa: Micro Empresa**



**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**  
CELSO YOITI SHIMIZO - ME  
CNPJ 79 723 672/0001-85 IE 51 100 111-07  
Av. Paraná, 636 - Joaquim Távora - PR Fone: 43 3559-1358  
e-mail: alzirashimizo@hotmail.com

**ANEXO III**  
**(MODELO)**

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Joaquim Távora- PR, 18 de março de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

Celso Yoiti Shimizo

RG 3.331.642-9, CPF 491.800.539-04



**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**  
CELSO YOITI SHIMIZO - ME  
CNPJ 79 723 672/0001-85 IE 51 100 111-07  
Av. Paraná, 636 - Joaquim Távora - PR Fone: 43 3559-1358  
e-mail: alzirashimizo@hotmail.com

**ANEXO IV**  
**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Joaquim Távora- PR, 18 de março de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016.**

Prezados Senhores:

A Proponente Celso Yoiti Shimizo - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.723.672/0001-85 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

Celso Yoiti Shimizo

RG 3.331.642-9, CPF 491.800.539-04



**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**  
CELSO YOITI SHIMIZO - ME  
CNPJ 79 723 672/0001-85 IE 51 100 111-07  
Av. Paraná, 636 - Joaquim Távora - PR Fone: 43 3559-1358  
e-mail: alzirashimizo@hotmail.com

**ANEXO V**  
**(MODELO)**

**-Papel Timbrado da Empresa-**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

Joaquim Távora- PR, 18 de março de 2016.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio  
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016.**

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **019/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

Celso Yoiti Shimizo

RG 3.331.642-9, CPF 491.800.539-04



**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**  
CELSO YOITI SHIMIZO - ME  
CNPJ 79 723 672/0001-85 IE 51 100 111-07  
Av. Paraná, 636 - Joaquim Távora - PR Fone: 43 3559-1358  
e-mail: alzirashimizo@hotmail.com

**ANEXO IX**  
-Papel Timbrado-

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR**  
**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – PROCESSO Nº 025/2016.**

Prezados Senhores:

Celso Yoiti Shimizo-ME inscrita no CNPJ/MF nº79.723.672/0001-85, com sede à av Paraná, 636, representada por seu sócio Celso Yoiti Shimizo, portador da Carteira de Identidade nº3.331.642/0001-85 inscrito no CPF/MF nº 491.800.539-04, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Joaquim Távora- PR, 18 de março de 2016.

Celso Yoiti Shimizo  
RG 3.331.642-9, CPF 491.800.539-04

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ  
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

## CERTIDÃO – N.º 284

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária) em que figure como requerida à empresa **CELSO YOITI SHIMIZO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com o nome fantasia "**CELSO FOTO & INFORMÁTICA**", inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.723.672/0001-85, com sede à Avenida Paraná, 636, Centro, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná. #####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2016.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA  
Distribuidora

FUNARPEN  
SELO DIGITAL N°  
eIIkh.CsUFw.G5hUK

Controle:  
XRUDL.7wyDk

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79723672/0001-85  
**Razão Social:** CELSO YOITI SHIMIZO  
**Nome Fantasia:** FOTO STUDIO CELSO  
**Endereço:** RUA AVENIDA PARANA 636 / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR / 86550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2016 a 11/04/2016

**Certificação Número:** 2016031315495310746444

Informação obtida em 17/03/2016, às 14:07:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                      |                                                     |                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                        |                                                     |                                                 |                                       |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                  |                                                     |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>79.723.672/0001-85</b><br>MATRIZ                                                                            | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>06/11/1986</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CELSO YOITI SHIMIZO - ME</b>                                                                                   |                                                     |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CELSO FOTO &amp; INFORMATICA</b>                                                   |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                      |                                                     |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>                                                     |                                                     |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PARANA</b>                                                                                                        | NÚMERO<br><b>636</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>TERREO</b>                    |                                       |
| CEP<br><b>86.455-000</b>                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>JOAQUIM TAVORA</b>              | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                   |                                                     | TELEFONE<br><b>(43) 5591-358</b>                |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                            |                                                     |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                    |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/07/2001</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                          |                                                     |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                            |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/03/2016** às **14:02:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 014424013-20**

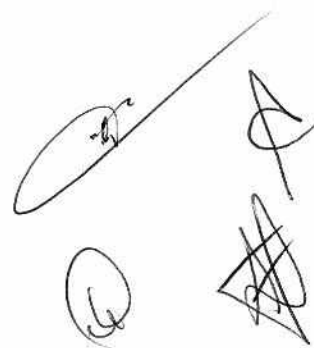
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.723.672/0001-85**  
Nome: **CELSO YOITI SHIMIZO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/07/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA-PR

**CERTIDÃO**

54/2016

Certifico, a requerimento da parte interessada que:  
**CELSO YOITI SHIMIZO - ME** CNPJ: 79.723.672/0001-85  
**ESTA QUITE** com os tributos Municipais até 17/03/2016.  
Ao alvará de licença municipal cadastrado sob o nº 2451999.

Para constar, eu: **TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA.**

Passei a presente certidão, para fins de: **NEGATIVA**

**VALIDADE: 180 ( cento e oitenta ) dias**

Seção de Tributação, a conferi e assino.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR em 17/03/2016.

.....  
Setor de Tributação

*Tadeu Rodrigues de Almeida*  
Setor de Tributação



*[Handwritten signatures and initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CELSO YOITI SHIMIZO - ME**  
**CNPJ: 79.723.672/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

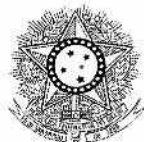
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:17:50 do dia 14/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2016.

Código de controle da certidão: **6A0C.E0BE.015E.484F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CELSO YOITI SHIMIZO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.723.672/0001-85

Certidão nº: 26528346/2016

Expedição: 17/03/2016, às 13:57:31

Validade: 12/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO YOITI SHIMIZO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.723.672/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA**  
**LICENCIADO**  
**2016**

**PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

**2451999**

**NOME:** *CELSO YOITI SHIMIZO*

**ENDEREÇO:** AV PARANA 636

**ATIVIDADE:** FOTOGRAFICA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS, INFORMATICA E  
COMUNICAÇÕES

**CNPJ:** 79.723.672/0001-85

**INSC. EST.:**

**RESTRIÇÕES** ALVARA N.º 83/86 DO LIVRO 05 AS FOLHAS 242 DE 11/11/1986

**VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOAQUIM TAVORA – PR**

**17**

**MARÇO**

**2016**

*Tadeu Rodrigues de Almeida*  
**TADEU RODRIGUES DE ALMEIDA**  
DIVISÃO FAZENDÁRIA



*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.*

Cidendo  
O nome correto da empresa é  
Celso Yoiti Shimizo - ME

Folha 00001

Joaquim Távora - PR, 14/01/2016

*[Handwritten signature]*

VIVIANI REGINA NICOLELLI PANICHI  
CRC: 041893-08/PR  
CPF: 755.656.689-72  
Rua: Munhoz da Rocha, 575  
Joaquim Távora - Paraná

TERMO DE ABERTURA

LIVRO No 000016

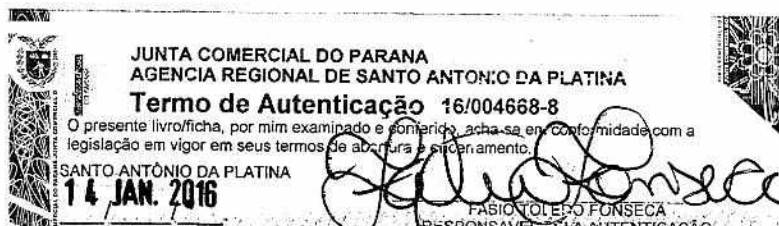
Contem este livro 00033 folhas numeradas seguidamente de numero  
00001 a 00033 e servira de livro diario numero 000016 da  
empresa CELSO YOITI SHIMIZO  
AVENIDA PARANA Numero 636  
registrada sob numero 41102982051 em 01/11/1986  
na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO e inscrita no CNPJ(MF)  
numero \$CNPJ 79.723.672/0001-85, na cidade de Joaquim Távora-Pr.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas  
folhas de numero 00001 a 00033 de acordo com a instrucao  
normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do  
registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo  
sistema de processamento por computador.

JOAQUIM TAVORA - PR, 01 DE JANEIRO DE 2014

CELSO YOITI SHIMIZO  
( Representante legal )

*[Handwritten signature]*  
VIVIANI REGINA NICOLELLI PANIC  
CRC - PR-041893/0-8 CONTADORA



*[Handwritten marks and signatures]*

|                              |                         |                               |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| BALANCO PATRIMONIAL          | Exercicio: 2014         | Periodo de Janeiro a Dezembro |
| Empresa: CELSO YOITI SHIMIZO | End: AVENIDA PARANA 636 | CNPJ: 79.723.672/0001-85      |
| Grupo: A T I V O             | Encerrado em 31/12/2014 | NIRE: 41102982051             |
|                              |                         | Folha: 00027                  |

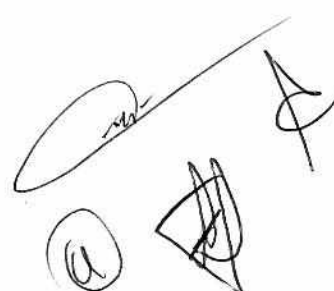
ATIVO CIRCULANTE

|            |           |           |
|------------|-----------|-----------|
| DISPONIVEL |           |           |
| CAIXA      | 24.174,96 | 24.174,96 |

|                       |           |           |
|-----------------------|-----------|-----------|
| MERCADORIAS           |           |           |
| ESTOQUES- MERCADORIAS | 56.440,20 | 56.440,20 |

|                             |  |           |
|-----------------------------|--|-----------|
| * TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE |  | 80.615,16 |
|-----------------------------|--|-----------|

|                |  |           |
|----------------|--|-----------|
| TOTAL DO ATIVO |  | 80.615,16 |
|----------------|--|-----------|

Handwritten signature and stamp at the bottom right of the page.

|                              |                         |                               |
|------------------------------|-------------------------|-------------------------------|
| BALANCO PATRIMONIAL          | Exercicio: 2014         | Periodo de Janeiro a Dezembro |
| Empresa: CELSO YOITI SHIMIZO | End: AVENIDA PARANA 636 | CNPJ: 79.723.672/0001-85      |
| Grupo: PASSIVO               | Encerrado em 31/12/2014 | NIRE: 41102982051             |
|                              |                         | Folha 00028                   |

PASSIVO CIRCULANTE

DEBITOS SOCIAIS

|                 |          |          |
|-----------------|----------|----------|
| INSS A RECOLHER | 543,86   |          |
| SIMPLES         | 1.250,86 | 1.794,72 |

DEBITOS FISCAIS

|                  |       |       |
|------------------|-------|-------|
| IRRF. A RECOLHER | 18,79 | 18,79 |
|------------------|-------|-------|

OUTROS DEBITOS

|                  |          |          |
|------------------|----------|----------|
| SALARIOS A PAGAR | 3.207,50 | 3.207,50 |
|------------------|----------|----------|

|                               |  |          |
|-------------------------------|--|----------|
| * TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE |  | 5.021,01 |
|-------------------------------|--|----------|

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

|                |           |           |
|----------------|-----------|-----------|
| CAPITAL SOCIAL | 10.000,00 | 10.000,00 |
|----------------|-----------|-----------|

LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS

|                      |             |           |
|----------------------|-------------|-----------|
| LUCROS ACUMULADOS    | 137.506,62  |           |
| PREJUIZOS ACUMULADOS | (71.912,47) |           |
| RESULTADO DO PERIODO | 0,00        | 65.594,15 |

|                               |  |           |
|-------------------------------|--|-----------|
| * TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO |  | 75.594,15 |
|-------------------------------|--|-----------|

|                  |  |           |
|------------------|--|-----------|
| TOTAL DO PASSIVO |  | 80.615,16 |
|------------------|--|-----------|

Empresa: CELSO YOITI SHIMIZO

End: AVENIDA PARANA 636

CNPJ: 79.723.672/0001-85

DEMONSTRACAO DOS CUSTOS DOS SERVICOS

Periodo de 01/2014 a 12/2014 Encerrado em 31/12/2014 Folha 00029

NIRE: 41102982051

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature that appears to be 'A' or 'D'. Below it, there is a circled 'W' and a signature that looks like 'B' or 'C'.

Empresa: CELSO YOITI SHIMIZO

End: AVENIDA PARANA 636

CNPJ: 79.723.672/0001-85

DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS

Periodo de 01/2014 a 12/2014 Encerrado em 31/12/2014 Folha 00030

NIRE: 41102982051

ESTOQUES INICIAIS

MERCADORIAS

54.732,80

TOTAL =====>

54.732,80

COMPRAS DO EXERCICIO

ENTRADAS/COMPRAS-BONIFICACOES

176.401,10

TOTAL =====>

176.401,10

ESTOQUES FINAIS

MERCADORIAS

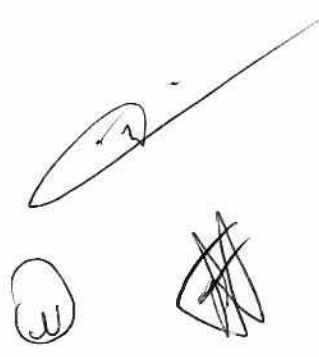
(56.440,20)

TOTAL =====>

(56.440,20)

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

174.693,70



Empresa: CELSO YOITI SHIMIZO

End: AVENIDA PARANA 636

CNPJ: 79.723.672/0001-85

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Periodo de 01/2014 a 12/2014 Encerrado em 31/12/2014 Folha: 00031

WIRE: 41102982051

|                                |              |              |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| VENDA BRUTA OPERACIONAL        |              |              |
| SAIDAS-VENDAS                  | 294.451,27   |              |
| T O T A L =====>               |              | 294.451,27   |
| DEDUCOES DE VENDAS             |              |              |
| I.C.M. S/VENDAS DE COMERCIO    | (9.867,65)   |              |
| T O T A L =====>               |              | (9.867,65)   |
| RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL    |              |              |
| RECEITA LIQUIDA COMERCIAL      | 284.583,62   |              |
| T O T A L =====>               |              | 284.583,62   |
| CUSTOS DAS VENDAS              |              |              |
| DAS MERCADORIAS VENDIDAS       | (174.693,70) |              |
| T O T A L =====>               |              | (174.693,70) |
| LUCRO BRUTO OPERACIONAL        |              |              |
| LUCRO BRUTO COMERCIAL          | 109.889,92   |              |
| T O T A L =====>               |              | 109.889,92   |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS |              |              |
| DESPESAS COM VENDAS            | (54.520,08)  |              |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS       | (30.703,80)  |              |
| DESPESAS OPERACIONAIS          | (19.855,95)  |              |
| GASTOS GERAIS                  | (1.200,00)   |              |
| T O T A L =====>               |              | (106.279,83) |
| O P E R A C I O N A L          | 3.610,09     |              |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS |              |              |
| ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL   | 3.610,09     |              |
| ANTES DO IMPOSTO DE RENDA      | 3.610,09     |              |
| L I Q U I D O                  | 3.610,09     |              |

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner of the page.

Empresa: CELSO YOITI SHIMIZO

End: AVENIDA PARANA 636

CNPJ: 79.723.672/0001-85

NIRE: 41102982051

Levantado em: 31 de Dezembro de 2014

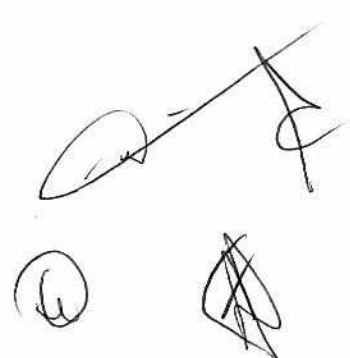
Folha 00032

DEMONSTRACAO LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS

|                                                        |   |            |
|--------------------------------------------------------|---|------------|
| SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS.....               | + | 133.896,53 |
| AJUSTES CREDITORES DE PERIODOS-BASE ANTERIORES.....    | + |            |
| CORRECAO MONETARIA DOS LUCROS ACUMULADOS.....          | + |            |
| REVERSAO DE RESERVAS.....                              | + |            |
| OUTROS RECURSOS.....                                   | + |            |
| LUCRO LIQUIDO DO PERIODO-BASE.....                     | + | 3.610,09   |
| SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS.....            | - | 71.912,47  |
| AJUSTES DEVEDORES DE PERIODOS-BASE ANTERIORES.....     | - |            |
| CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS.....       | - |            |
| PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO-BASE.....                  | - |            |
| SOMA DOS RECURSOS.....                                 |   | 65.594,15  |
| TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS.....                      | + |            |
| DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS | + |            |
| IMPOSTO SOBRE O LUCRO LIQUIDO.....                     | + |            |
| PARCELAS DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL.....       | + |            |
| OUTRAS APLICACOES.....                                 | + |            |
| SOMA DAS APLICACOES.....                               |   |            |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS.....                    |   | 65.594,15  |

  
VIVIANI/REGINA NICOLELLI PANIC  
RUA MIGUEL DIAS, 190 - TERREO  
CEP 86455-000 - JOAQUIM TAVORA - PR  
TELEFONE 4335591246  
CONTADORA - CRC PR-041893/0-8 CPF 755.656.689-72

  
CELSO YOITI SHIMIZO  
EMPRESARIO - CPF 491.800.539-04



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO No 000016

Contem este livro 00033 folhas numeradas seguidamente de numero 00001 a 00033 e serviu de livro diario numero 000016 da empresa CELSO YOITI SHIMIZO  
 AVENIDA PARANA Numero 636  
 registrada sob numero 41102982051 em 01/11/1986  
 na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO e inscrita no CNPJ(MF)  
 numero \$CNPJ 79.723.672/0001-85, na cidade de Joaquim Tavora-Pr.

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de numero 00001 a 00033 de acordo com a instrucao normativa No. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comercio, que autoriza a escrituracao mercantil pelo sistema de processamento por computador.

JOAQUIM TAVORA - PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2014

CELSO YOITI SHIMIZO

( Representante legal )

VIVIANI REGINA NICOLELLI PANIC

CRC - PR-041893/0-8 CONTADORA



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**  
Celso Yoti Shimizo – ME, o número do CNPJ 79.723.672/0001-85, o  
número da Inscrição Estadual 51.100.111-07, Endereço Av Paraná, 636,  
centro da cidade de Joaquim Távora, no Estado do Paraná, CEP 86.455-  
000, telefone 43 3559-1358.  
**PREGAO PRESIDENCIAL Nº019/2016 – 18/03/2016 9:00H**  
**Porte da Empresa: Micro Empresa**

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ParanáCELSO YOITEI SHIMIZOnatural de CARLÓPOLIS-PR

NOME DO TITULAR

BRASILSOLTEIROfilho de IVAO SHIMIZO E REICO SHIMIZO

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE (PAÍS)

ESTADO CIVIL

nascido em 10/12/1962

DATA DO NASCIMENTO

portador do Documento de Identidade n.º 3.331.642-9expedido pelo SEP

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

SIGLA DO ESTADO

CPF n.º

01 49180053904residente na RUA JERÔNIMO VAZ VIEIRA, 108 - FUNDOS - CENTRO, JOAQUIM TÁVORAPR - CEP 86.550 - DO COMÉRCIO

TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que NÃO POSSUI

POSSUI/NÃO POSSUI

QUANTIDADE

filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de

mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)

02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO  
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)03 41102982051

DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

04

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 CELSO YOITEI SHIMIZOTÍTULO DO ESTABELECIMENTO  
(SE EXISTIR)FOTO STÚDIO CELSO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO, CASA, ETC.)

07 RUA JERÔNIMO VAZ VIEIRA, N.º 10808 CENTRO

NOME DO BAIRRO

09 86.550

CEP

10 JOAQUIM TÁVORA

NOME DO MUNICÍPIO

CDD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 PR

SIGLA DA UF

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 0111186

CDD. - básico

ordem

centro

14 2500000

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

(centavos)

15 011186

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA

MES

ANO

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

COMPRA E VENDA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E APELIER FOTOGRÁFICO

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16  
17  
18

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

08 DATA

ASSINATURA DO TITULAR

28.10.86

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

## DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**00** **CELSE YOSHI SHIMIZO** NOME DO TITULAR

**01** **CARLOS - PR.** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **BRASILEIRA** NACIONALIDADE **PR** ESTADO CIVIL

**02** **IVAO SHIMIZO E RUIZO SHIMIZO** FILIAÇÃO

**03** **10/12/1962** DATA DO NASCIMENTO **COMERCIANTE** profissão

**04** **0149180053904** NÚMERO **3.331.642-9** IDENTIDADE **SSP** ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **PR** UF

**05** **RUA JERÔNIMO VAS VINHA, 108-FUNDOS - CENTRO, JOAQUIM TÁVORA** RESIDÊNCIA

**06** **PR - CEP 86.455-000**

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 ATOS:
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSC. DE TRANS. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - CANCELAMENTO DE FILIAL
  - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

03 **CELSE YOSHI SHIMIZO** NOME COMERCIAL

04 **41102982051** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

05 **PR** (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 **AVENIDA PARANÁ Nº 635** RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 **CENTRO** NOME DO BAIRRO / DISTRITO

08 **86455000** CEP **JOAQUIM TÁVORA** NOME DO MUNICÍPIO

09 **8.000.000** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL **(CITO MIL REAIS).**

**10011186** INÍCIO DAS ATIVIDADES

**11** (USO DA JUNTA) **1279723672000185** CRC - básico

**ATIVIDADES FOTOGRÁFICAS**

**COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

**PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.**

| CÓDIGO DE ATIVIDADE |   |
|---------------------|---|
| 13                  | 2 |
| 14                  | 0 |
| 15                  | 9 |
| 16                  | 7 |
| 17                  | 5 |

**25.06.1997** DATA DO DEFERIMENTO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

**DECRETO nº 1174/2016**

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

**PEDRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 019/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)**.

D/E/C/R/E/T/A/

**Artigo 1º:** Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 019/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE BOOK'S PARA AS PARTICIPANTES DO GRUPO DE GESTANTE (SCFV)**.

**Artigo 2º:** Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

**CELSO YOITI SHIMIZO-ME pelo valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**

**Artigo 3º:** Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

**Artigo 4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 18 de Março de 2016.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110298205-1                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                      | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                   |                                              |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>CELSO YOITI SHIMIZO                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                              |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                      | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)                                                                                                                     |                                              |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                            | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão universal                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                |                                              |
| FILHO DE (pai)<br>IVAO SHIMIZO                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                      | (mãe)<br>REICO SHIMIZO                                                                                                                         |                                              |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>10-12-1962                                                                                                                       | IDENTIDADE número<br>3.331.642-9                                                                                                                                                                                                                     | Órgão emissor<br>SSP                                                                                                                           | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>491.800.539-04                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                              |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                              |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA JERÔNIMO VAZ VIEIRA                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                | NÚMERO<br>375                                |
| COMPLEMENTO<br>TERREO                                                                                                                                               | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>86455-000                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>JOAQUIM TÁVORA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                | UF<br>PR                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ: |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                              |
| CÓDIGO DO ATO<br>002                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | CÓDIGO DO EVENTO<br>021                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS    |
| CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                  | CÓDIGO DO EVENTO                                                                                                                               | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>CELSO YOITI SHIMIZO - ME                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                |                                              |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PARANÁ                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                | NÚMERO<br>636                                |
| COMPLEMENTO<br>TÉRREO                                                                                                                                               | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                          | CEP<br>86455-000                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>JOAQUIM TÁVORA                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                      | UF<br>PR                                                                                                                                       | PAÍS                                         |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS.                                                                                               |                                              |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5242-6/02<br>Atividades secundárias                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E DE COMUNICAÇÃO. |                                                                                                                                                |                                              |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01-11-1986                                                                                                                         | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>79.723.672/0001-85                                                                                                                                                                                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                | UF                                           |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (qu pelo representante/assistente/gerente)<br>CELSO YOITI SHIMIZO - ME                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                      | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO |                                              |
| DATA DA ASSINATURA<br>23-07-2004                                                                                                                                    | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                |                                              |

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Wrothy Ap. Franco

RG-990.500-PR  
OAB 12497-PR

12, 08, 04

## AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2004  
SOB NÚMERO: 20042972035  
Protocolo: 04/297203-5

Empresa: 41 0298205 1  
CELSO YOITI SHIMIZO

MARIA THEREZA LOPES SALOM  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ  
LEI COMPLEMENTAR Nº 02 DE 18 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA: Abre o prazo de vencimento do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 1º - Em atendimento ao artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e com a Portaria Interministerial nº 08, de 05 de novembro de 2015 - Ministério da Educação e Ministério do Planejamento e do Poder Executivo, o Quadro do Magistério Público Municipal, com o valor de R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais e 00/100) mensais, será a partir de 20 (vinte) horas semanais e o valor de R\$ 2.256,15 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e 15/100) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os pagamentos retroativos a partir da atualização pela FUNDEB ao Município de Camborá, em 2015, em relação ao ano de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão endossadas por conta das repasses realizados pela FUNDEB ao Poder Executivo do Município de Camborá.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a legislação em contrário.

Prefeitura Municipal de Camborá, em 18 de março de 2016.

João Mattar Olivato  
Prefeito Municipal de Camborá

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2016

## ANEXO ÚNICO

## 1. TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL - 20 HORAS

| Níveis / Classes      | Vencimentos (R\$) |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|-----------------------|-------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
|                       | A                 | B         | C         | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         |
| Nível I - Magistério  | 1.128,00          | 1.188,00  | 1.248,00  | 1.308,00  | 1.368,00  | 1.428,00  | 1.488,00  | 1.548,00  | 1.608,00  | 1.668,00  |
| Nível II - Páris      | 1.328,00          | 1.388,00  | 1.448,00  | 1.508,00  | 1.568,00  | 1.628,00  | 1.688,00  | 1.748,00  | 1.808,00  | 1.868,00  |
| Nível III - Páris     | 1.528,00          | 1.588,00  | 1.648,00  | 1.708,00  | 1.768,00  | 1.828,00  | 1.888,00  | 1.948,00  | 2.008,00  | 2.068,00  |
| Nível IV - Páris      | 1.728,00          | 1.788,00  | 1.848,00  | 1.908,00  | 1.968,00  | 2.028,00  | 2.088,00  | 2.148,00  | 2.208,00  | 2.268,00  |
| Nível V - Páris       | 1.928,00          | 1.988,00  | 2.048,00  | 2.108,00  | 2.168,00  | 2.228,00  | 2.288,00  | 2.348,00  | 2.408,00  | 2.468,00  |
| Nível VI - Páris      | 2.128,00          | 2.188,00  | 2.248,00  | 2.308,00  | 2.368,00  | 2.428,00  | 2.488,00  | 2.548,00  | 2.608,00  | 2.668,00  |
| Nível VII - Páris     | 2.328,00          | 2.388,00  | 2.448,00  | 2.508,00  | 2.568,00  | 2.628,00  | 2.688,00  | 2.748,00  | 2.808,00  | 2.868,00  |
| Nível VIII - Páris    | 2.528,00          | 2.588,00  | 2.648,00  | 2.708,00  | 2.768,00  | 2.828,00  | 2.888,00  | 2.948,00  | 3.008,00  | 3.068,00  |
| Nível IX - Páris      | 2.728,00          | 2.788,00  | 2.848,00  | 2.908,00  | 2.968,00  | 3.028,00  | 3.088,00  | 3.148,00  | 3.208,00  | 3.268,00  |
| Nível X - Páris       | 2.928,00          | 2.988,00  | 3.048,00  | 3.108,00  | 3.168,00  | 3.228,00  | 3.288,00  | 3.348,00  | 3.408,00  | 3.468,00  |
| Nível XI - Páris      | 3.128,00          | 3.188,00  | 3.248,00  | 3.308,00  | 3.368,00  | 3.428,00  | 3.488,00  | 3.548,00  | 3.608,00  | 3.668,00  |
| Nível XII - Páris     | 3.328,00          | 3.388,00  | 3.448,00  | 3.508,00  | 3.568,00  | 3.628,00  | 3.688,00  | 3.748,00  | 3.808,00  | 3.868,00  |
| Nível XIII - Páris    | 3.528,00          | 3.588,00  | 3.648,00  | 3.708,00  | 3.768,00  | 3.828,00  | 3.888,00  | 3.948,00  | 4.008,00  | 4.068,00  |
| Nível XIV - Páris     | 3.728,00          | 3.788,00  | 3.848,00  | 3.908,00  | 3.968,00  | 4.028,00  | 4.088,00  | 4.148,00  | 4.208,00  | 4.268,00  |
| Nível XV - Páris      | 3.928,00          | 3.988,00  | 4.048,00  | 4.108,00  | 4.168,00  | 4.228,00  | 4.288,00  | 4.348,00  | 4.408,00  | 4.468,00  |
| Nível XVI - Páris     | 4.128,00          | 4.188,00  | 4.248,00  | 4.308,00  | 4.368,00  | 4.428,00  | 4.488,00  | 4.548,00  | 4.608,00  | 4.668,00  |
| Nível XVII - Páris    | 4.328,00          | 4.388,00  | 4.448,00  | 4.508,00  | 4.568,00  | 4.628,00  | 4.688,00  | 4.748,00  | 4.808,00  | 4.868,00  |
| Nível XVIII - Páris   | 4.528,00          | 4.588,00  | 4.648,00  | 4.708,00  | 4.768,00  | 4.828,00  | 4.888,00  | 4.948,00  | 5.008,00  | 5.068,00  |
| Nível XIX - Páris     | 4.728,00          | 4.788,00  | 4.848,00  | 4.908,00  | 4.968,00  | 5.028,00  | 5.088,00  | 5.148,00  | 5.208,00  | 5.268,00  |
| Nível XX - Páris      | 4.928,00          | 4.988,00  | 5.048,00  | 5.108,00  | 5.168,00  | 5.228,00  | 5.288,00  | 5.348,00  | 5.408,00  | 5.468,00  |
| Nível XXI - Páris     | 5.128,00          | 5.188,00  | 5.248,00  | 5.308,00  | 5.368,00  | 5.428,00  | 5.488,00  | 5.548,00  | 5.608,00  | 5.668,00  |
| Nível XXII - Páris    | 5.328,00          | 5.388,00  | 5.448,00  | 5.508,00  | 5.568,00  | 5.628,00  | 5.688,00  | 5.748,00  | 5.808,00  | 5.868,00  |
| Nível XXIII - Páris   | 5.528,00          | 5.588,00  | 5.648,00  | 5.708,00  | 5.768,00  | 5.828,00  | 5.888,00  | 5.948,00  | 6.008,00  | 6.068,00  |
| Nível XXIV - Páris    | 5.728,00          | 5.788,00  | 5.848,00  | 5.908,00  | 5.968,00  | 6.028,00  | 6.088,00  | 6.148,00  | 6.208,00  | 6.268,00  |
| Nível XXV - Páris     | 5.928,00          | 5.988,00  | 6.048,00  | 6.108,00  | 6.168,00  | 6.228,00  | 6.288,00  | 6.348,00  | 6.408,00  | 6.468,00  |
| Nível XXVI - Páris    | 6.128,00          | 6.188,00  | 6.248,00  | 6.308,00  | 6.368,00  | 6.428,00  | 6.488,00  | 6.548,00  | 6.608,00  | 6.668,00  |
| Nível XXVII - Páris   | 6.328,00          | 6.388,00  | 6.448,00  | 6.508,00  | 6.568,00  | 6.628,00  | 6.688,00  | 6.748,00  | 6.808,00  | 6.868,00  |
| Nível XXVIII - Páris  | 6.528,00          | 6.588,00  | 6.648,00  | 6.708,00  | 6.768,00  | 6.828,00  | 6.888,00  | 6.948,00  | 7.008,00  | 7.068,00  |
| Nível XXIX - Páris    | 6.728,00          | 6.788,00  | 6.848,00  | 6.908,00  | 6.968,00  | 7.028,00  | 7.088,00  | 7.148,00  | 7.208,00  | 7.268,00  |
| Nível XXX - Páris     | 6.928,00          | 6.988,00  | 7.048,00  | 7.108,00  | 7.168,00  | 7.228,00  | 7.288,00  | 7.348,00  | 7.408,00  | 7.468,00  |
| Nível XXXI - Páris    | 7.128,00          | 7.188,00  | 7.248,00  | 7.308,00  | 7.368,00  | 7.428,00  | 7.488,00  | 7.548,00  | 7.608,00  | 7.668,00  |
| Nível XXXII - Páris   | 7.328,00          | 7.388,00  | 7.448,00  | 7.508,00  | 7.568,00  | 7.628,00  | 7.688,00  | 7.748,00  | 7.808,00  | 7.868,00  |
| Nível XXXIII - Páris  | 7.528,00          | 7.588,00  | 7.648,00  | 7.708,00  | 7.768,00  | 7.828,00  | 7.888,00  | 7.948,00  | 8.008,00  | 8.068,00  |
| Nível XXXIV - Páris   | 7.728,00          | 7.788,00  | 7.848,00  | 7.908,00  | 7.968,00  | 8.028,00  | 8.088,00  | 8.148,00  | 8.208,00  | 8.268,00  |
| Nível XXXV - Páris    | 7.928,00          | 7.988,00  | 8.048,00  | 8.108,00  | 8.168,00  | 8.228,00  | 8.288,00  | 8.348,00  | 8.408,00  | 8.468,00  |
| Nível XXXVI - Páris   | 8.128,00          | 8.188,00  | 8.248,00  | 8.308,00  | 8.368,00  | 8.428,00  | 8.488,00  | 8.548,00  | 8.608,00  | 8.668,00  |
| Nível XXXVII - Páris  | 8.328,00          | 8.388,00  | 8.448,00  | 8.508,00  | 8.568,00  | 8.628,00  | 8.688,00  | 8.748,00  | 8.808,00  | 8.868,00  |
| Nível XXXVIII - Páris | 8.528,00          | 8.588,00  | 8.648,00  | 8.708,00  | 8.768,00  | 8.828,00  | 8.888,00  | 8.948,00  | 9.008,00  | 9.068,00  |
| Nível XXXIX - Páris   | 8.728,00          | 8.788,00  | 8.848,00  | 8.908,00  | 8.968,00  | 9.028,00  | 9.088,00  | 9.148,00  | 9.208,00  | 9.268,00  |
| Nível XL - Páris      | 8.928,00          | 8.988,00  | 9.048,00  | 9.108,00  | 9.168,00  | 9.228,00  | 9.288,00  | 9.348,00  | 9.408,00  | 9.468,00  |
| Nível XLI - Páris     | 9.128,00          | 9.188,00  | 9.248,00  | 9.308,00  | 9.368,00  | 9.428,00  | 9.488,00  | 9.548,00  | 9.608,00  | 9.668,00  |
| Nível XLII - Páris    | 9.328,00          | 9.388,00  | 9.448,00  | 9.508,00  | 9.568,00  | 9.628,00  | 9.688,00  | 9.748,00  | 9.808,00  | 9.868,00  |
| Nível XLIII - Páris   | 9.528,00          | 9.588,00  | 9.648,00  | 9.708,00  | 9.768,00  | 9.828,00  | 9.888,00  | 9.948,00  | 10.008,00 | 10.068,00 |
| Nível XLIV - Páris    | 9.728,00          | 9.788,00  | 9.848,00  | 9.908,00  | 9.968,00  | 10.028,00 | 10.088,00 | 10.148,00 | 10.208,00 | 10.268,00 |
| Nível XLV - Páris     | 9.928,00          | 9.988,00  | 10.048,00 | 10.108,00 | 10.168,00 | 10.228,00 | 10.288,00 | 10.348,00 | 10.408,00 | 10.468,00 |
| Nível XLVI - Páris    | 10.128,00         | 10.188,00 | 10.248,00 | 10.308,00 | 10.368,00 | 10.428,00 | 10.488,00 | 10.548,00 | 10.608,00 | 10.668,00 |
| Nível XLVII - Páris   | 10.328,00         | 10.388,00 | 10.448,00 | 10.508,00 | 10.568,00 | 10.628,00 | 10.688,00 | 10.748,00 | 10.808,00 | 10.868,00 |
| Nível XLVIII - Páris  | 10.528,00         | 10.588,00 | 10.648,00 | 10.708,00 | 10.768,00 | 10.828,00 | 10.888,00 | 10.948,00 | 11.008,00 | 11.068,00 |
| Nível XLIX - Páris    | 10.728,00         | 10.788,00 | 10.848,00 | 10.908,00 | 10.968,00 | 11.028,00 | 11.088,00 | 11.148,00 | 11.208,00 | 11.268,00 |
| Nível L - Páris       | 10.928,00         | 10.988,00 | 11.048,00 | 11.108,00 | 11.168,00 | 11.228,00 | 11.288,00 | 11.348,00 | 11.408,00 | 11.468,00 |
| Nível LI - Páris      | 11.128,00         | 11.188,00 | 11.248,00 | 11.308,00 | 11.368,00 | 11.428,00 | 11.488,00 | 11.548,00 | 11.608,00 | 11.668,00 |
| Nível LII - Páris     | 11.328,00         | 11.388,00 | 11.448,00 | 11.508,00 | 11.568,00 | 11.628,00 | 11.688,00 | 11.748,00 | 11.808,00 | 11.868,00 |
| Nível LIII - Páris    | 11.528,00         | 11.588,00 | 11.648,00 | 11.708,00 | 11.768,00 | 11.828,00 | 11.888,00 | 11.948,00 | 12.008,00 | 12.068,00 |
| Nível LIV - Páris     | 11.728,00         | 11.788,00 | 11.848,00 | 11.908,00 | 11.968,00 | 12.028,00 | 12.088,00 | 12.148,00 | 12.208,00 | 12.268,00 |
| Nível LV - Páris      | 11.928,00         | 11.988,00 | 12.048,00 | 12.108,00 | 12.168,00 | 12.228,00 | 12.288,00 | 12.348,00 | 12.408,00 | 12.468,00 |
| Nível LVI - Páris     | 12.128,00         | 12.188,00 | 12.248,00 | 12.308,00 | 12.368,00 | 12.428,00 | 12.488,00 | 12.548,00 | 12.608,00 | 12.668,00 |
| Nível LVII - Páris    | 12.328,00         | 12.388,00 | 12.448,00 | 12.508,00 | 12.568,00 | 12.628,00 | 12.688,00 | 12.748,00 | 12.808,00 | 12.868,00 |
| Nível LVIII - Páris   | 12.528,00         | 12.588,00 | 12.648,00 | 12.708,00 | 12.768,00 | 12.828,00 | 12.888,00 | 12.948,00 | 13.008,00 | 13.068,00 |
| Nível LIX - Páris     | 12.728,00         | 12.788,00 | 12.848,00 | 12.908,00 | 12.968,00 | 13.028,00 | 13.088,00 | 13.148,00 | 13.208,00 | 13.268,00 |
| Nível LX - Páris      | 12.928,00         | 12.988,00 | 13.048,00 | 13.108,00 | 13.168,00 | 13.228,00 | 13.288,00 | 13.348,00 | 13.408,00 | 13.468,00 |
| Nível LXI - Páris     | 13.128,00         | 13.188,00 | 13.248,00 | 13.308,00 | 13.368,00 | 13.428,00 | 13.488,00 | 13.548,00 | 13.608,00 | 13.668,00 |
| Nível LXII - Páris    | 13.328,00         | 13.388,00 | 13.448,00 | 13.508,00 | 13.568,00 | 13.628,00 | 13.688,00 | 13.748,00 | 13.808,00 | 13.868,00 |
| Nível LXIII - Páris   | 13.528,00         | 13.588,00 | 13.648,00 | 13.708,00 | 13.768,00 | 13.828,00 | 13.888,00 | 13.948,00 | 14.008,00 | 14.068,00 |
| Nível LXIV - Páris    | 13.728,00         | 13.788,00 | 13.848,00 | 13.908,00 | 13.968,00 | 14.028,00 | 14.088,00 | 14.148,00 | 14.208,00 | 14.268,00 |
| Nível LXV - Páris     | 13.928,00         | 13.988,00 | 14.048,00 | 14.108,00 | 14.168,00 | 14.228,00 | 14.288,00 | 14.348,00 | 14.408,00 | 14.468,00 |
| Nível LXVI - Páris    | 14.128,00         | 14.188,00 | 14.248,00 | 14.308,00 | 14.368,00 | 14.428,00 | 14.488,00 | 14.548,00 | 14.608,00 | 14.668,00 |
| Nível LXVII - Páris   | 14.328,00         | 14.388,00 | 14.448,00 | 14.508,00 | 14.568,00 | 14.628,00 | 14.688,00 | 14.748,00 | 14.808,00 | 14.868,00 |
| Nível LXVIII - Páris  | 14.528,00         | 14.588,00 | 14.648,00 | 14.708,00 | 14.768,00 | 14.828,00 | 14.888,00 | 14.948,00 | 15.008,00 | 15.068,00 |
| Nível LXIX - Páris    | 14.728,00         | 14.788,00 | 14.848,00 | 14.908,00 | 14.968,00 | 15.028,00 | 15.088,00 | 15.148,00 | 15.208,00 | 15.268,00 |
| Nível LXX - Páris     | 14.928,00         | 14.988,00 | 15.048,00 | 15.108,00 | 15.168,00 | 15.228,00 | 15.288,00 | 15.348,00 | 15.408,00 | 15.468,00 |
| Nível LXXI - Páris    | 15.128,00         | 15.188,00 | 15.248,00 | 15.308,00 | 15.368,00 | 15.428,00 | 15.488,00 | 15.548,00 | 15.608,00 | 15.668,00 |
| Nível LXXII - Páris   | 15.328,00         | 15.388,00 | 15.448,00 | 15.508,00 | 15.568,00 | 15.628,00 | 15.688,00 | 15.748,00 | 15.808,00 | 15.868,00 |
| Nível LXXIII - Páris  | 15.528,00         | 15.588,00 | 15.648,00 | 15.708,00 | 15.768,00 | 15.828,00 | 15.888,00 | 15.948,00 | 16.008,00 | 16.068,00 |
| Nível LXXIV - Páris   | 15.728,00         | 15.788,00 | 15.848,00 | 15.908,00 | 15.968,00 | 16.028,00 | 16.088,00 | 16.148,00 | 16.208,00 | 16.268,00 |
| Nível LXXV - Páris    | 15.928,00         | 15.988,00 | 16.048,00 | 16.108,00 | 16.168,00 | 16.228,00 | 16.288,00 | 16.348,00 | 16.408,00 |           |